ANEXO 18

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFPE

1- DA RESERVA DE VAGAS

1.1 De acordo com a Portaria MEC n.º 13, de 11 de maio de 2016, a Comissão Acadêmica Local do Mestrado Profissional em Ensino de História (Profhistória/UFPE), reiterando decisão anterior, delibera pela manutenção de ações afirmativas para a inclusão e permanência de indígenas, negros(as), pessoas com deficiência, pessoas trans* e pessoas pertencentes aos chamados povos tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos e outros) no seu corpo discente. Em vista disto, reafirmam as seguintes decisões:

1.2 Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas deste processo seletivo às e aos candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos) - 1 vaga; pessoas com deficiência - 1 vaga; pessoas trans (transexuais, transgêneros, travestis e intersexuais) - 1 vaga e pessoas pertencentes aos chamados povos tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos e outros) – 1 vaga.

Doravante esta reserva será nomeada cota.

1.3 Poderão concorrer às cotas quem se autodeclarar como pertencente a um dos grupos contemplados por cotas no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme opção constante no requerimento de inscrição. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

1.4 Consideram-se Pessoas com Deficiência PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, no art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Transtorno do Espectro Autista, e as contempladas pela Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU n.º 45, de 14 de setembro de 2009.

1.5 As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos(as) os(as) candidatos(as).

1.6 Os(as) candidatos(as) trans* terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento da matrícula.

1.7 Os candidatos inscritos dentro dos parâmetros estabelecidos para as cotas deverão preencher e assinar uma autodeclaração junto ao requerimento de inscrição no processo seletivo.

1.8 Os candidatos que optarem por ser cotistas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Caso haja potenciais cotistas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência (17 vagas), estes não serão computados para efeito do preenchimento das 4 vagas reservadas às cotas.

1.9 Em caso de desistência de potenciais cotistas a vaga será preenchida pelo candidato de igual categoria posteriormente classificado.

1.10 Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para ocupar as 4 vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) ao realizar sua inscrição, em econ.rio.br/profhistoria, optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) após a escolha da cota, o(a) candidato(a) deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O(a) candidato(a) deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo.

2.3 Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de inscrição (econ.rio.br/profhistoria) com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2024 clicar em "Acompanhar Inscrição" e, após, clicar na opção "Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga".

3- DO RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";

b) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;

c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;

d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).